

PROJETO DE LEI CM N° 043-04.2020

Autoriza a Administração Municipal a regulamentar por decreto o sistema ciclo viário de Lajeado, RS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Administração Municipal autorizada a regulamentar por Decreto o sistema ciclo viário de Lajeado, RS.

Parágrafo único - a regulamentação referida no caput deste artigo, deverá ser precedida de audiências públicas e estudo técnico, visando um sistema ciclo viário amplo, que priorize conectividade e acessibilidade para o transporte de trabalhadores, bem como práticas esportivas, de lazer e promoção a saúde.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei N° 9.287 de 02 de outubro de 2013.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Tancredo Neves, 25 de agosto de 2020.

Ildo Paulo Salvi

Vereador

JUSTIFICATIVA

Estamos propondo ao Governo Municipal a urgente e necessária regulamentação do modo suave de transporte urbano, ciclo viário, pois as medidas adotadas até o momento, aumento de espaço para circulação e estacionamento de veículos motorizados, não demonstram ou apontam para a salutar democratização do espaço público, o que pode ser observado com a utilização da bicicleta, há mais de duzentos anos, desde sua invenção em 1817 pelo Alemão Karl Drais. Teve e tem um papel muito importante na igualdade de gênero, “O ciclismo tem feito mais para emancipar as mulheres do que qualquer outra coisa no mundo.” (Susan B. Anthony-1896); Em 2017 já eram fabricadas 100 milhões de bicicletas por ano no mundo; Atualmente fica em torno de 7%, mas até 2050 deve chegar a 22% da população mundial utilizando bicicletas, com redução estimada em 47% na emissão de gases poluentes; Acreditamos que a bicicleta é o transporte urbano do presente e do futuro, por isso solicitamos o apoio e aprovação desta proposta legislativa.

*Sugestão de referências: Caderno técnico para projetos de mobilidade urbana - Transporte Ativo, da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana, Ministério das Cidades; e o Guia de Planejamento Cicloinclusivo, do Instituto de Políticas de Transporte e Desenvolvimento - ITDP, com sede Brasileira no Rio de Janeiro; sendo que ambos manuais são referenciados a partir do Cycling-Inclusive Policy Deveiopment: A Handbook - SUTP, sendo este o documento internacional mais completo desta área na atualidade.

Ildo Paulo Salvi

Vereador